



**EDITAL 03/2021**

## **PROCESSO SELETIVO - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**ANO LETIVO DE 2021 – 1º SEMESTRE**

O Programa Juventude e Oportunidade – Fundação Gol de Letra – em parceria com o SENAI determina e torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para participação no processo seletivo dos cursos de qualificação profissional, diretrizes para matrícula e dá outras disposições.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente edital, ratifica o Edital 01/2017 e dá outras determinações, dispondo sobre as diretrizes, procedimentos e prazos para inserção no processo de formação pessoal (tutoria e formação sociocultural) e cursos de qualificação profissional no primeiro semestre de 2021.
- 1.2.** Dispõe-se de **15 vagas** para o curso de **Funileiro de Automóveis**.
- 1.3.** As vagas são destinadasas **moradoras e os moradores do bairro do Caju, as funcionárias e funcionários da Fundação Gol de Letra e as moradoras e moradores de outras localidades**, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste **edital**.
- 1.4.** Todos os cursos e atividades são de caráter gratuito, ficando vedada qualquer cobrança durante a realização dos cursos.
- 1.5.** Para concorrer às vagas as(os) candidatas(os) deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação inabilitam a(o) candidata(o).
- 1.6.** O processo de seleção e inserção na formação pessoal e no curso de qualificação profissional se encerram no dia 09 de abril de 2021, podendo se estender à critério do Programa Juventude e Oportunidade sem aviso prévio.
- 1.7.** Para o preenchimento das vagas será aplicada prova de interpretação textual e matemática básica de

**[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998



nível fundamental completo e considerados os critérios previstos no item 4 desse edital.

**1.8.** O cronograma e pré-requisitos encontram-se no Anexo I.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Os cursos de qualificação profissional oferecidos tem como principal finalidade contribuir para inserção de Jovens, com foco nas(os) moradoras(es) do bairro do Caju, no Mercado de Trabalho.

**2.2.** Dos resultados esperados nos cursos:

- a) Contribuir para inserção de Jovens no Mercado de Trabalho;
- b) Contribuir para o desenvolvimento de Jovens em práticas Empreendedoras;
- c) Contribuir para a formação sociocultural, política e pessoal das(os) Jovens e Adultos.

## **3. DOS CURSOS E FORMAÇÃO PESSOAL**

**3.1.** O curso oferecido será: **Funileiro de Automóveis** e formação pessoal com atividades de tutoria e formação sociocultural.

**3.2.** A carga horária do curso está disposta no quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Funileiro de Automóveis</b>	<b>380h</b>

**3.3.** A previsão de início do curso data do dia 29 de março de 2021, podendo ser alterado de acordo com o calendário da Fundação Gol de Letra e SENAI-RJ – Vicente de Carvalho, ficando à cargo da equipe do Programa Juventude e Oportunidade informar as(os) matriculadas(os) as devidas alterações.

**3.4.** Para realização do curso a(o) candidata(o) deverá frequentar às aulas de segunda a sexta-feira, respeitando os horários e dias dispostos no quadro abaixo:

**[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998



Curso	Horário	Dias
Funileiro de Automóveis	08h às 12h	Segunda à Sexta

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 O processo seletivo para os cursos de Qualificação Profissional contará com **inscrição, prova e matrícula** respeitando os critérios de seleção dispostos no item 4.8.

4.2 Ficavada a participação no processo seletivo, assim como nos cursos, àquelas (es) candidatas (os) que realizaram algum curso de qualificação profissional na referida instituição no semestre anterior ao corrente. O intervalo de um semestre é obrigatório, mesmo em casos onde a(o) candidata(o) não tenha concluído o curso anterior, **salvo no período em que a pandemia estiver em curso.**

4.3 A participação no processo seletivo implicará na aceitação dos termos estabelecidos neste edital.

4.4 Não haverá cobrança de qualquer espécime a título de taxa de inscrição e/ou participação no processo seletivo.

##### 4.5 Da **Inscrição e Prova**

4.5.1 O período de inscrição e realização das provas terá início no dia 16 de março de 2021 às 16 horas (horário de Brasília) e seu término no dia 19 de março de 2021 às 16 horas (horário de Brasília).

4.5.2 A prova será realizada em conjunto com a inscrição em formato online.

4.5.3 A inscrição e prova serão realizadas através do link disponibilizado nesse edital <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=g1httU4JK0e2Q80P1dqIE-TloAivTalHiBSvsQ8FjDBUNK80S1FESU9GTjlNUzk4UzZHNEIINTI5Ry4u> que poderá ser solicitado através dos números de whatsapp (21) 99334-0007 / (21)98202-1060 / (21) 98485-7197.

a) Fica a cargo da Fundação Gol de Letra entrar em contato por telefone com a lista de espera do Programa Juventude e Oportunidade para informação sobre o processo seletivo, não se responsabilizando pelos casos em que foram fornecidos contatos telefônicos inválidos.

b) Fica a cargo da(o) candidata(o) informar os dados corretos e válidos no ato da inscrição e realização da prova online.

4.5.4 A elaboração, aplicação e correção da prova é de responsabilidade do Programa Juventude e

**www.goldeletra.org.br**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998



Oportunidade.

- 4.5.5** A realização da prova no período previsto no item 4.5.1 é de responsabilidade da(o) candidata(o).
- 4.5.6** A prova consistirá de 5 questões de matemática e 5 questões de português niveladas de acordo com o ensino fundamental completo.
- 4.5.7** A prova será em caráter digital e online.
- 4.5.8** Só serão consideradas uma resposta por candidata(o), sendo considerada a primeira inscrição e prova enviadas.
- 4.5.9** O gabarito da prova só poderá ser acessado mediante solicitação da(o) candidata(o) após a divulgação do resultado.

#### **4.6 Da Classificação e Critérios de Seleção**

- 4.6.1** A classificação das(os) candidatas(os) irá respeitar os critérios e hierarquias dispostos nos itens a seguir.
- 4.6.2** As(os) candidatas(os) que alcançarem pontuação superior à 7 pontos terão a classificação de acordo com os critérios de seleção abaixo:
- a) Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica;
  - b) Jovens (18 a 29 anos), do menor para o maior;
  - c) Gênero feminino;
  - d) Domiciliada(o) no Caju;
  - e) Adultos (30 a 59 anos)
  - f) Domiciliada(o) em outros Territórios
- 4.6.3** Para critério de desempate será utilizada a maior nota dentre as(os) candidatas(os) que atingiram desempenho entre 7 e 10, seguido de maior quantidade de acertos em matemática, seguido de menor idade.
- 4.6.4** Considerar situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4.6.5** As(os) candidatas(os) que não alcançarem 7 pontos estarão desclassificados. Ficará a cargo do

**[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998



Serviço Social avaliar se o candidato se enquadra nos pré-requisitos dispostos no item 5.1 e se poderá realizar nova prova.

#### 4.7 Do Resultado

**4.7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 22 de março de 2021, a partir das 18 horas nas redes sociais da Gol de Letra e nos seguintes números de WhatsApp(21) 99334-0007 / (21)98202-1060 / (21) 98485-7197.

**4.7.2** As(os) selecionadas(os) serão contatadas para agendamento de dia e horário para realização da matrícula no curso.

**4.7.3** Os resultados respeitarão o critério de seleção dispostos no item 4.6.

**4.7.4** Serão divulgados além das(os) aprovadas(os) a listagem contendo o banco de espera e respectiva colocação das(os) candidatas(os) nessa condição.

#### 4.8 Da Matrícula e Entrega de documentos:

**4.8.1** Será realizada pela equipe técnica do Serviço Social da Fundação Gol de Letra.

**4.8.2** Ocorrerá entre os dias 23 a 26 de março de 2021, podendo ser alterados mediante aviso da equipe técnica do Serviço Social do programa Juventude e Oportunidade.

**4.8.3** Será acompanhada de Entrevista Social online e/ou presencial:

- a) Entrevista Social online: em detrimento da pandemia do novo coronavírus a Entrevista Social online está sendo considerada paramentada pelo Protocolo de Atendimento do Serviço Social em casos de calamidade pública, produzido pela equipe do Serviço Social da Gol de Letra e conjunto CFESS/CRESS.
- b) A entrevista social online se configura pela orientação sobre o sigilo profissional e recursos da(o) candidata(o), visando menor exposição da equipe e da(o) candidata(o).
- c) A Entrevista social presencial será agendada mediante indicação da(o) candidata(o) pela impossibilidade de garantir os meios e recursos supracitados (item b).

**4.8.4** A não realização da matrícula dentro da data disponibilizada junto ao resultado, como informado no anexo I acarreta em eliminação do processo seletivo, salvo nos casos em que se apresente justificativa com comprovação legal a ser avaliada pela equipe técnica do serviço social.

**4.8.5** A matrícula deverá ser realizada **apenas** pela(o) candidata(o) e/ou por sua(seu) representante legal, no caso das(os) candidatas(os) menores de 18 anos.

**4.8.6** O horário de matrícula deverá respeitar o horário de aula do curso a que a(o) candidata(o) foi aprovada(o).

**[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998



**4.8.7** A **documentação** necessária para participação nos cursos:

- a) Carteira de Identidade da(o) candidata(o);
- b) CPF da(o) candidata(o);
- c) Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses);
- d) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso de qualificação profissional escolhido;
- e) Título de Eleitor;
- f) Número de Identificação Social (NIS);
- g) Número do Cartão do SUS (aplicativo Conecte SUS- <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.cnsdigital> ou na Unidade de Saúde);
- h) Carteira de trabalho.

**4.8.8** Os documentos e dados pessoais deverão apresentados no ato da inscrição

**4.8.9** As(os) candidatas(os) selecionadas(os) para matrícula deverão entregar duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade da(o) candidata(o)**
- b) CPF da(o) candidata(o)**
- c) Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses)**
- d) Comprovante de escolaridade**
- e) Carteira de Identidade e CPF da(o) responsável legal para candidatas(os) menores de 18 anos.**

**4.8.10** As cópias deverão ser entregues em envelopes, independentemente de cor, na Sede da Fundação Gol de Letra, no período de 10h às 17h, dias 25 a 26 de março.

**4.8.11** A(o) Candidata(o) se responsabiliza pela idoneidade, veracidade e validade das informações/documentações apresentadas. Destaca-se a ocorrência de qualquer mácula aos itens apresentados/informados acarretará na eliminação do interessado.

**4.8.12** As matrículas somente serão consideradas válidas e efetivadas com o preenchimento correto do formulário, realizado pelo serviço social, acompanhado de toda a documentação exigida, no item 4.8.7 e 4.8.9 e assinatura do termo de compromisso com a Gol de Letra, autorização de uso da imagem e adesão ao Instrumento Particular de Compromisso e Regulamentação de uso do

**[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998



SENAI/RJ.

**4.8.13** A(O) candidata(o) que não tenha realizado a inscrição, prova e/ou matrícula como estabelecido nesse edital, poderá solicitar matrícula nos cursos e/ou realização da prova, dentro do período de vigência das matrículas e chamadas do banco de espera, nos casos dispostos abaixo:

- a. Não preenchimento das vagas.
- b. Avaliação Social da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade.
- c. Encaminhamento dos dispositivos da Política de Proteção Básica do território.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cópia da documentação recebida, item 4.8.9 será encaminhada para a secretaria do SENAI-RJ e mantida uma cópia com o Serviço Social da Fundação Gol de Letra, sendo realizada avaliação da documentação entregue pela(o) candidata(o). A não aprovação da documentação acarretará em nova solicitação pelo Serviço Social e não sendo entregue a tempo ou ratificada a(o) candidata(o) será desligada(o).

## **5. DAS VAGAS**

**5.1** Dos Pré-requisitos para concorrer às vagas dos cursos de qualificação profissional:

**5.1.1** Ter Ensino Fundamental Completo.

**5.1.2** Ter 18 anos ou mais.

**5.1.3** Disponibilidade de dias e horários conforme previsto no item 3.4.

**5.2** Das Vagas por cursos:

**5.2.1** Serão disponibilizadas 15 vagas.

**5.2.2** As vagas estarão dispostas conforme o quadro abaixo:

**5.2.3**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Funileiro de Automóveis	15

**5.2.4** O preenchimento das vagas respeitará os critérios dispostos no item 4, salvo nos casos em que a inserção passar pela avaliação do Serviço Social do Programa Juventude e Oportunidade.

**5.3** Do Banco de Reserva

**[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998



- 5.3.1** O banco de reserva será composto com as(os) candidatas(os) que realizaram a prova e atendem ao disposto no item 4.6 sendo aprovados dentro dos critérios, mas não ficaram dentro das vagas disponíveis.
- 5.3.2** As quantidades de chamadas para o banco de reserva ficam a cargo do Serviço Social do Programa Juventude e Oportunidade.
- 5.3.3** O banco de reserva será convocado nos casos em que as(os) candidatas(os) não comparecerem à matrícula e não justificarem ausência, desclassificação de candidata(o) aprovada(o) devido documentação inconsistente, evasão e preenchimento de vagas ociosas.
- 5.3.4** O contato com as(os) candidatas(os) selecionados no cadastro de reserva será realizado através de ligação ou WhatsApp; a(o) candidata(o) será informada(o) das condições para a matrícula, respeitando o item 4.8.
- 5.3.5** O não comparecimento no dia informado, bem como a não justificativa da ausência, acarretará na perda da vaga.

## **6. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS E DESLIGAMENTOS DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1** Em casos de não preenchimento das vagas poderão ser preenchidas por demanda conforme avaliar a equipe técnica do Programa Juventude Oportunidade até completar o número de vagas previsto neste edital.
- 6.2** A(o) candidata(o) poderá realizar sua matrícula no prazo estipulado neste edital ou conforme avaliação da equipe técnica do Programa Juventude e Oportunidade, se a possibilidade de mudança fugir aos parâmetros estabelecidos neste edital e de comum acordo entre as partes.
- 6.3** O banco de reserva é válido até 10 de junho de 2021 e não assegura o direito à matrícula.
- 6.4** O **Programa Juventude e Oportunidade** se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para os cursos de acordo com as possibilidades de atendimento e regulamento previsto neste edital.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1** A gratuidade será mantida durante todo o período do curso.
- 7.2** A gratuidade abrange o custeio integral do valor do curso; o fornecimento de material didático e uniforme definido pelo SENAI, para a fase em curso, **não compreendendo alimentação e transporte do aluno.**
- 7.3** Todos os matriculados deverão observar as regras do contrato (termo de adesão), as normas da

**[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998





escola, entregue no ato da matrícula, ficando cientes, desde já, que deverá cumprir as atividades previstas na metodologia SENAI e que a presença nas aulas é obrigatória em, pelo menos, 75% do período letivo.

- 7.4** O Programa Juventude e Oportunidade poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como poderá alterar o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar. Em todas as hipóteses, os alunos deverão ser informadas(os) com uma semana de antecedência ou conforme acordado entre a equipe e as(os) candidatas(os)/matriculadas(os).
- 7.5** A(O) aluna(o) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos do **Programa Juventude e Oportunidade e SENAI/RJ**, poderá a qualquer tempo ser desligada(o) do processo seletivo e/ou dos cursos de Qualificação Profissional.
- 7.6** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do **Programa Juventude e Oportunidade e Equipe pedagógica do SENAI/RJ**.
- 7.7** Para concorrer às vagas, é imprescindível que as(os) candidatas(os) inscritas(os) e, nos casos das(os) candidatas(os) menores de 18 anos, podendo ser representadas(os) por seus/suas responsáveis legais, estejam presentes no dia e hora da matrícula (online ou presencial) portando documentação disposta neste edital.
- 7.8** Serão considerados desistentes os alunos que efetuaram a matrícula e não comparecerem às aulas durante os 3 primeiros dias do curso, sem justificar as referidas faltas.
- 7.9** Os alunos que efetuaram a matrícula deverão comparecer às oficinas de formação cultural e de tutoria ofertadas no decorrer no curso, sendo estas, parte da grade dos cursos de qualificação profissional.
- 7.10** Para aprovação no curso, os alunos deverão apresentar frequência mínima de 75% nas aulas.
- 7.11** Todas as faltas no decorrer do curso deverão ser justificadas junto a equipe social.
- 7.12** Em decorrência da pandemia do novo coronavírus serão adotadas medidas protetivas junto as turmas, estando reduzidos o número de alunas(os) por sala, que deverão respeitar o protocolo de medidas protetivas contra covid-19 da Fundação Gol de Letra, ressaltando aqui o distanciamento, uso de máscara obrigatório nas dependências Gol de Letra e álcool e gel.
- 7.13** Alunas(os) que não cumprirem o disposto no item 7.12 poderão ser desligadas(os) das turmas.
- 7.14** Este edital será publicado no site da Fundação Gol de Letra passando a valer na data de sua publicação.

[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998



**CRISLAINE MACIEL DE LIMA**  
Coordenadora Geral de projetos

**[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998



## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	16/03/2021
Inscrição e Prova	16 a 19/03/2021
Contato com fila de espera (banco de dados da Fundação)	15 a 17/03/2021
Divulgação dos resultados	22/03/2021
Entrevista Social (Matrícula)	23 a 26/03/2021
Entrega de Documentos	25 a 26/03/2021
Início do Curso	29/03/2021

**[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998



## ANEXO II

Pré-requisitos dos cursos de qualificação profissional 2019.2	
Curso	Pré-requisitos
Funileiro de Automóveis	Idade mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino fundamental completo Disponibilidade: segunda a sexta de 08h às 12h  Estar inscrita(o) no Cadastro Único do Governo Federal

**[www.goldeletra.org.br](http://www.goldeletra.org.br)**

Av. Nova Cantareira, 5078 - Vila Albertina  
02340-002 - São Paulo - SP  
tel/fax: 11 2206-5520

Rua Carlos Seidl, 1141- Caju  
20931-004 - Rio de Janeiro - RJ  
tel/fax: 21 3895-8998